



Processo nº 2021-NS1J1

15º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA GESTÃO HOSPITALAR Nº 002/2023

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2023, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA e a FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA, qualificada como FUNDAÇÃO para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS no HOSPITAL DOUTOR DÓRIO SILVA - HDDS.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, adiante denominada **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC, Sr. **HEBER DE SOUZA LAUAR**, nomeado por meio do Decreto nº 178-S, de 03 de fevereiro de 2025, publicado no DIO do dia 04 de fevereiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 3553167e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - INOVA CAPIXABA**, doravante denominada **ENTIDADE GESTORA**, com sede na Rua Pernambuco S/N Edifício Estilo Center, 3ª Andar. - Praia da Costa, CEP: 29101-284 - Vila Velha / ES, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0005-97 neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. **RAFAEL AMORIM RICARDO** e do Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. **JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, conforme atos constitutivos da entidade, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio de nº 002/2023, que tem por objeto prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS, elaborado conforme o disposto na Lei Complementar nº 924 de 17 de outubro de 2019, o Decreto nº 4585-R de 05 de março de 2020, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto: manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no 14º Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 – Pela prestação dos serviços deste Convênio, os valores a serem repassados mensalmente ficam estimados em **R\$ 49.079.530,71 (quarenta e nove milhões, setenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e setenta e um centavos)** para o CUSTEIO. A transferência do custeio à **CONVENENTE** será efetivada mediante a liberação de 03 (três) parcelas, referente ao período de 01/07/2026 à 30/09/2026, conforme quadro abaixo:

MÊS	PARCELA FIXA 90% (R\$)	PARCELA VARIÁVEL 10% (R\$)	VALOR MENSAL
JULHO/26	14.723.859,21	1.635.984,36	16.359.843,57
AGOSTO/26	14.723.859,21	1.635.984,36	16.359.843,57
SETEMBRO/26	14.723.859,21	1.635.984,36	16.359.843,57
TOTAL	44.171.577,63	4.907.953,08	49.079.530,71

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo, recursos conforme dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho: 10.302.0047.2184 e/ou 10.122.0047.2070 e/ou

10.302.0061.2184 - Manutenção da Rede Hospitalar Própria Administração da Unidade;

UG: 440901 – FES

Natureza de Despesa: 3.3.50.85.00

Fontes de Recursos: 1500100200, 1600000000, 2600000000 e/ou 2600000004

Plano Orçamentário: 003063 – Hospital Doutor Dório Silva - HDDS

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01/07/2026 à 30/09/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Convênio nº 002/2023 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.



Vitória/ES, data e assinaturas certificadas digitalmente.

HEBER DE SOUZA LAUAR

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

CONCEDENTE

RAFAEL AMORIM RICARDO

Diretor Presidente – Fundação iNOVA

CONVENENTE

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras – Fundação iNOVA

CONVENENTE

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HEBER DE SOUZA LAUAR
SUBSECRETARIO ESTADO
SSEC - SESA - GOVES
assinado em 29/06/2026 11:52:57 -03:00

RAFAEL AMORIM RICARDO
CIDADÃO
assinado em 29/06/2026 10:46:26 -03:00

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
CIDADÃO
assinado em 29/06/2026 11:39:39 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/06/2026 11:52:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CARLA RENATA DA SILVA PACHECO (ENFERMEIRO - QSS - NECOS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-1NZDZQ>